



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.915, DE 03 DE JANEIRO DE 2000.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS.

ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas abaixo relacionadas passam a ter a seguinte denominação:

- **RUA MARCIANO CAINELLI** – O prolongamento da Rua Dr. Antunes até encontrar a última moradia (prolongamento paralelo a linha da RFFSA).
- **RUA REDOVINO CAINELLI** – Beco da Rua Assis Brasil localizado ao lado do prédio da Loja Pasquetti em formato de "L".
- **RUA OTTAVIO ARLINDO CAINELLI** – Passagem que inicia na Rua Humaitá e desemboca na Rua Pará localizada a mais ou menos 40 metros da esquina da Rua Pernambuco.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de janeiro de dois mil.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro da Sess
N.º 2.915 à fl. 59

Isomar A. Canelli
Secretaria Geral
Registre-se e Publique-se

Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora Geral do Município

Roberto A. Canelli
ROBERTO ANTONIO CAINELLI
Prefeito Municipal em exercício

Registrado (a) às fls. 033
e publicado (a)
Em 04/01/2000

A. Canelli